

RESOLUÇÃO 39/2019 – ARSETE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

**HOMOLOGA a aplicação de
ADVERTÊNCIA à Concessionária Águas
e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.600/06, e demais normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis, e:

CONSIDERANDO o art. 23, VIII, da Lei Federal nº 8.987/95; arts. 8-C e 11, III, da Lei Federal nº 11.445/07; art. 5º da Lei Municipal nº 3.600/06; art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.310/12; bem como a Cláusula 74 do Contrato de Programa nº 03/12 (PMT x AGESPISA) que, dentre outros, estabelecem arcabouço jurídico que possibilita a aplicação de penalidades pela ARSETE, no exercício de suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/12 – ARSETE, que em seu art. 58 (infrações sujeitas a multa do GRUPO II), XIX, considera infração o não cumprimento de determinação da ARSETE, relativa a matéria de sua competência nos prazos estabelecidos em Resolução, ou em qualquer notificação formal, bem como o seu art. 60, que possibilita a conversão de multa em advertência em função de a infratora não ter sido autuada, por motivação idêntica, durante os 12 (doze) meses anteriores à infração;

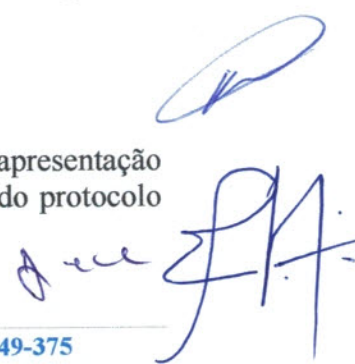
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00055.000009/2019-69 – SEI/ARSETE (Termo de Notificação nº 001/2019 – ARSETE), para apuração de descumprimento contratual da AGESPISA no que tange ao Pagamento por Atividade de Regulação devido à ARSETE, e diante da inércia da AGESPISA quanto à apresentação de MANIFESTAÇÃO FORMAL no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo do Termo de Notificação;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00055.000009/2019-69 – SEI/ARSETE (Termo de Infração Nº 02/2019 – ARSETE), que aplica à AGESPISA multa pecuniária no valor de R\$ 1.657,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), e a DEFESA ADMINISTRATIVA do Prestador de Serviços que requer a conversão da MULTA em ADVERTÊNCIA;

CONSIDERANDO, por fim, a Decisão nº 02/2019 – ARSETE, de 04/06/2019, publicada no DOM nº 2.537 de 05/06/2019, e protocolizada junto à Concessionária AGESPISA na mesma data, que converteu a multa pecuniária em advertência e que manteve a necessidade do pagamento do valor integral do débito, incluído de juros e multa, admitindo o seu parcelamento.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a inércia da Concessionária AGESPISA, quanto à apresentação de MANIFESTAÇÃO FORMAL no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo do Termo de Notificação nº 001/2019 – ARSETE.



Art. 2º RATIFICAR a conversão em ADVERTÊNCIA, da MULTA pecuniária no valor de R\$ 1.657,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), aplicada à AGESPISA, em decorrência de a mesma não ter sido autuada por idêntica infração nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 3º HOMOLOGAR a sanção de ADVERTÊNCIA com fulcro nos art. 58 e 60 da Resolução nº 04/12 – ARSETE.

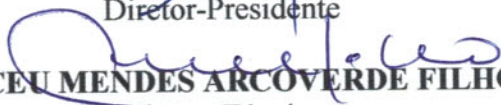
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 14 de novembro de 2019.



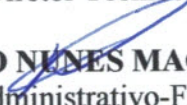
EDVALDO MARQUES LOPES

Diretor-Presidente



DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO

Diretor Técnico



BRENO NUNES MACEDO

Diretor Administrativo-Financeiro

Processo Administrativo nº 042.02698/2019 - SDU CENTRO/NORTE (VOLUMES I, II E III), referente à licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/2019 (OBRAS I), nos termos da legislação específica aplicável e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, que diz respeito à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, SARTAJETA, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, ETC., NOS SEGUINTE BAIROS: MOCAMBINHO, REAL COPAGRE, BUENOS AYRES, ÁGUA MINERAL, MEMORARE, SÃO FRANCISCO, BOM JESUS E EMBRAPA; a empresa PACON CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. - EPP, com valor global de R\$ 332.518,73 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços e de Resultado Classificatório e Relatório apresentados pela comissão de licitação. Data: Teresina/PI, 22 de novembro de 2019. Assina o Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 03/2019. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO/NORTE, com sede nesta capital, à Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.224.745/0001-95, representada neste ato por seu Superintendente, CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, determina à empresa CONSPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.992.188/0001-55, com sede à Avenida Jóquei Clube, nº 705, bairro Jóquei Clube, CEP: 64.049-240, nesta capital, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, que proceda com a MANUTENÇÃO DA PARALISAÇÃO, durante o PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, dos serviços referentes ao Contrato nº 033/2017 - SDU Centro/Norte, que tem como objeto a elaboração de EIA/RIMA para implantação de uma ponte sobre o Rio Poti (2ª ponte da Avenida Poti) entre a Alameda Domingos Mafrense/Rua Cedro e o Ramal Projetado da Avenida Poti, na cidade de Teresina-PI, contados a partir desta data, em razão do prazo para recebimento dos projetos executivos da 2ª Ponte do Poti, que está em fase de elaboração e servirá de base principal para elaboração do EIA/RIMA, conforme justificativa apresentada pela Gerência de Obras e Serviços - GOS, nos autos do Processo Eletrônico nº 00050.002292/2019-79. Ressalva-se quanto à possibilidade de reinício da execução contratual em prazo inferior, caso seja resolvido o referido empecilho em momento anterior ao término da paralisação, mediante respectivo termo de reinício. Data: Teresina-PI, 20 de novembro de 2019. Recebimento pela Empresa na data 22/11/2019. Assina pela Contratante, Eng.º Carlos Augusto Daniel Júnior - Superintendente da SDU Centro/Norte, e pela Contratada, Sr. Francisco das Chagas Rocha.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 34/2019. MERCADO MUNICIPAL JACINTA ANDRADE. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 047.00965/2017 (APENSO: 042.05146/2018), Nº 050.04431/2017 E Nº 050.03884/2017. PERMISSÃO (A): MARINALDA DA SILVA MENDES. Objeto: Este termo tem por objeto o Box nº 15 (HORTIFRUTIS), localizado no Mercado Municipal Jacinta Andrade, com base no Acordo de Cooperação nº 001/2019 - SDU Centro/Norte. Data: Teresina/PI, 22 de novembro de 2019. Assinam pela Permitente, Sr. Firmino da Silveira Soares Filho, Prefeito de Teresina, e o Eng.º Carlos August-

to Daniel Júnior, Superintendente da SDU Centro/Norte, e pelo (a) Permissionário(a) Marinalda da Silva Mendes.

Agência Municipal de Regulação de Serviços públicos de Teresina

RESOLUÇÃO Nº 39/2019 – ARSETE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019. HOMOLOGA a aplicação de ADVERTÊNCIA à Concessionária Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA. A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA – ARSETE, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.600/06, e demais normas legais, contratuais e regulamentares aplicáveis, e: CONSIDERANDO o art. 23, VIII, da Lei Federal nº 8.987/95; arts. 8-C e 11, III, da Lei Federal nº 11.445/07; art. 5º da Lei Municipal nº 3.600/06; art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 4.310/12; bem como a Cláusula 74 do Contrato de Programa nº 03/12 (PMT x AGESPISA) que, dentre outros, estabelecem arcabouço jurídico que possibilita a aplicação de penalidades pela ARSETE, no exercício de suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; CONSIDERANDO a Resolução nº 04/12 – ARSETE, que em seu art. 58 (infrações sujeitas a multa do GRUPO II), XIX, considera infração o não cumprimento de determinação da ARSETE, relativa a matéria de sua competência nos prazos estabelecidos em Resolução, ou em qualquer notificação formal, bem como o seu art. 60, que possibilita a conversão de multa em advertência em função de a infratora não ter sido autuada, por motivação idêntica, durante os 12 (doze) meses anteriores à infração; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00055.000009/2019-69 – SEI/ARSETE (Termo de Notificação nº 001/2019–ARSETE), para apuração de descumprimento contratual da AGESPISA no que tange ao Pagamento por Atividade de Regulação devido à ARSETE, e diante da inércia da AGESPISA quanto à apresentação de MANIFESTAÇÃO FORMAL no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo do Termo de Notificação; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00055.000009/2019-69 – SEI/ARSETE (Termo de Infração Nº 02/2019 – ARSETE), que aplica à AGESPISA multa pecuniária no valor de R\$ 1.657,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), e a DEFESA ADMINISTRATIVA do Prestador de Serviços que requer a conversão da MULTA em ADVERTÊNCIA; CONSIDERANDO, por fim, a Decisão nº 02/2019 – ARSETE, de 04/06/2019, publicada no DOM nº 2.537 de 05/06/2019, e protocolizada junto à Concessionária AGESPISA na mesma data, que converteu a multa pecuniária em advertência e que manteve a necessidade do pagamento do valor integral do débito, incluído de juros e multa, admitindo o seu parcelamento, RESOLVE: Art. 1º RECONHECER a inércia da Concessionária AGESPISA, quanto à apresentação de MANIFESTAÇÃO FORMAL no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do protocolo do Termo de Notificação nº 001/2019 – ARSETE. Art. 2º RATIFICAR a conversão em ADVERTÊNCIA, da MULTA pecuniária no valor de R\$ 1.657,12 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), aplicada à AGESPISA, em decorrência de a mesma não ter sido autuada por idêntica infração nos 12 (doze) meses anteriores. Art. 3º HOMOLOGAR a sanção de ADVERTÊNCIA com fulcro nos art. 58 e 60 da Resolução nº 04/12 – ARSETE. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data

de sua publicação. Teresina, 25 de outubro de 2019. EDVALDO MARQUES LOPES, Diretor-Presidente. DIRCEU MENDES ARCOVERDE FILHO, Diretor Técnico. BRENO NUNES MACEDO, Diretor Administrativo-Financeiro.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE REVOGAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 SEMA/PMT/RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-3131/2019. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP. “PROCESSO REVOGADO TENDO EM VISTA, MELHOR DETALHAMENTO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSOANTE JUSTIFICATIVA DO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1 - “COMANDO NA PORTA DO PAINEL COM MOSTRADORES DIGITAIS,” E, “ BALANCEAMENTO DE CARGA COM INTALAÇÕES DE ATERRAMENTO EM HASTES E COBRE”; 2 - TR NÃO DEFINIU EXPRESSAMENTE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE REPARO ,SENDO NECESSÁRIO NOVA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO. DIANTE DA REVOGAÇÃO DO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESTA PREGOEIRA CONFERE PUBLICIDADE AOS LICITANTES, E ABRE PRAZO PARA O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, CONSOANTE TERMOS DO ART: 49,§3º, DA LEI Nº 8.666/93. Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CAPACITORES AUTOMÁTICOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, conforme especificações e quantidades, previstas em Edital. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 28 de novembro de 2019. Alzirene Borges Pereira Freire, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019 – SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-4702/2019. AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Registro de Preços para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO, DE FORMA TOTAL, DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E R.C.F, BEM COMO ASSISTÊNCIA 24 HORAS, conforme especificações e quantidades previstas no Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 16/12/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos)

do dia 16/12/2019. Fonte dos Recursos: 001.200 (Recursos Próprios da PMT/SEMEC). Retirada do Edital a partir de: 02/12/2019 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R\$ 140.990,08 (cento e quarenta mil e novecentos e noventa reais e oito centavos). Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: semacpl2019@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 28 de novembro de 2019. Nayara Daniela Barros Silva, Pregoeira da CPL Compras e Serviços – SEMA/PMT. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT.

CPL OBRAS I

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 56/2019 - CPL (OBRAS I). PROCESSO Nº 042-4400/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação – CPL Obras I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, após prazo recursal da fase de habilitação, sem interposição de recurso, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 56/2019, cujo objeto AMPLIAÇÃO DE 08 (OITO) SALAS DE AULA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CASA MEIO NORTE, NA RUA DESEMBARGADOR LUIZ LOPES SOBRINHO, Nº5659 – BAIRRO VALE DO GAVIÃO, ZONA LESTE, TERESINA-PI, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 03/12/2019, às 09:00 (nove) horas na sala desta CPL. Teresina (PI), 28 de novembro de 2019. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente em exercício da CPL OBRAS I. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 57/2019 - CPL (OBRAS I). PROCESSO Nº 042-4479/2019 – SEMEC. A Comissão Permanente de Licitação – CPL Obras I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, após prazo recursal da fase de habilitação, sem interposição de recurso, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 57/2019, cujo objeto AMPLIAÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO FLÁVIO RANGEL, ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 04/12/2019, às 09:00 (nove) horas na sala desta CPL. Teresina (PI), 29 de novembro de 2019. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente em exercício da CPL OBRAS I. VISTO: Raimundo Nonato Moura Rodrigues, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 58-2019 RELANÇAMENTO POR LOTES - OBRAS I. PROCESSO 042.3682-2019 SDU SUDESTE Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, ZONA SUDESTE DE TERESINA, CONFORME LOTES DISCRIMINADOS NO EDITAL. Fonte de Recurso: 001100 – Recursos próprios Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 21/01/2020. Valor Estimado: R\$ 3.394.456,50 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquen-